

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 078, de 12 de agosto de 2022.

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a essencialidade da participação do Conselheira Emanuela Silva Brito na Reunião Câmara Temática Monitoramento Política Estadual LGBT – Ba, Reunião do CIB /COEGEMAS, Atividades da Comissão de Saúde, Gênero e Etnia, e de Orientação e Fiscalização, Atividades do Conselho Fiscal, Conselho do Pleno e Representação do CRESS – Ba (Aula Inaugural UFBA); para representar a Autarquia, nos dias 14 a 21 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução Cress 5ªRegião nº 002 de 07 de janeiro de 2021, de acordo com o Título III – Das diárias Art.20, aprovada no Conselho Pleno em 14 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar índice oficial para a concessão de diárias aos seus conselheiros, assessores, funcionários e assistentes sociais da base da categoria, membros das Comissões Regimentais e Temáticas e aqueles/as designados/as oficialmente, quando convocados para o desempenho concernetes à entidade.

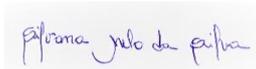
RESOLVE:

Art. 1º. Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar a Conselheira Emanuela Silva Brito para representação deste Regional, do denominado na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data da Solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
Emanuela Silva Brito	Conselheira Fiscal	Diária	R\$ 2.590,00	12/08/2022	14/08/2022	21/08/2022	14/08/2022 - Saída de Santo Estevão; 15/08/2022- Reunião Câmara Temática Monitoramento Política Estadual LGBT – Ba; 16/08/2022 – Participação Reunião CIB / COEGEMAS; 17/08/2022 – Atividades da Comissão der Saúde, Gênero e Etnia e de Orientação e Fiscalização; 18/08/2022 – Atividades do Conselho Fiscal; 19/08/2022 – Conselho Pleno; 20/08/2022 - representação CRESS – Ba – Aula Inaugural UFBA; 21/08/2022 – Retorno a Santo Estevão – Ba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 12 de agosto de 2022.



A.S. Silvana Melo da Silva
Conselheira Presidente do Cress 5ª Região – Bahia